

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/ 2026 – SSCMDC

O Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância aos ditames legais contidos na lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e nas leis municipais nº 4.765/2017 e nº 4.802/2018 que dispõem sobre o serviço de Transporte Escolar no Município do Paulista.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de ofertar aos passageiros do Sistema de Transporte Escolar da Cidade do Paulista, serviço adequado de transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo para conclusão do recadastramento dos permissionários e condutores do Sistema de Transporte Escolar do Município do Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data limite prevista na Portaria Normativa nº 02/2026 – SSCMDC, estabelecendo que o prazo para realização do RECADASTRAMENTO dos RETARDATÁRIOS dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Coletivo Escolar do Município do Paulista, bem como de seus condutores, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos e disposições constantes na Portaria Normativa nº 02/2026 – SSCMDC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 13 de março de 2026.

José Ricardo Medeiros de Araújo
Secretário de Segurança Cidadã,
Mobilidade e Defesa Civil

Murilo Vieira da Silva
Secretário Executivo de Mobilidade